



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2024

Data: 16/12/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 93/2024 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006”.

Relatório:

A respeito do teor do Projeto de Lei, tem-se que o seu objeto é alterar disposições específicas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para proporcionar maior flexibilidade na concessão de funções gratificadas. Segundo exposição de motivos, a atual limitação que estabelece que o valor da função gratificada não pode exceder cinquenta por cento do vencimento do cargo em comissão, tem se mostrado insuficiente para atender às necessidades contemporâneas da administração pública.

Competência e iniciativa atendidas, conforme o artigo 30, I, da CF/88, art. 10, I, da LOM de Serafina Corrêa e art. 61, § 1º, II, “b” da CF/88.

Por fim, como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serafina Corrêa é uma Lei Complementar, só pode ser alterado por outra lei da mesma natureza, aprovada por maioria absoluta, na forma do § 1º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Morgana Tecchio
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Francisco Mezzomo
Revisor